

proveniente de verba rescisória de caráter alimentar, deve ser reconhecida a impenhorabilidade dos valores bloqueados [...]”

Ressaltou-se, ademais, a inexistência de indícios de fraude, má-fé ou percepção de rendimentos em patamar que autorizasse a mitigação da proteção legal. Assim, a referência à intenção de parcelamento constituiu reforço argumentativo, sem caráter determinante para a solução da controvérsia.

Não se verifica, tampouco, omissão, contradição ou obscuridade no julgado. A decisão apresenta fundamentação íntegra e coerente, enfrentando as questões suscitadas e aplicando corretamente a jurisprudência sobre a impenhorabilidade das verbas de natureza alimentar. O inconformismo da embargante, ainda que compreensível, traduz-se em mera discordância quanto à valoração judicial de elementos fáticos, o que não autoriza o manejo dos aclaratórios como meio de reforma do julgado.

Ante o exposto, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (ID nº 9559230), voto por REJEITAR os embargos de declaração, mantendo-se integralmente os termos da decisão embargada.

É o voto que, respeitosamente, submeto a esta Corte.

Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 220 DE 25/08/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor dos autos SEI 0001416-57.2025.6.08.8000.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, instituída pelo Ato nº 67, publicado no DJE-ES em 28.03.2025, da seguinte forma:

1. Dispensar o Exmo. Dr. Daniel Barrioni de Oliveira da composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, em razão da cessação de sua designação para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;
2. Designar o Exmo. Dr. Rogério Rodrigues de Almeida para compor a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, como presidente, em razão de sua designação para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.
3. Manter os elencados abaixo como membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS

Bento Astori (Seção de Compras)

Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (Coordenadoria de Material e Patrimônio)

José Adriani Brunelli Desteffani (Secretaria de Administração e Orçamento)

Lander Fontes de Paula (Assessoria de Gestão Estratégica)

Mardel Freitas Braga (Núcleo de Sustentabilidade e Estatística)

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS